



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

EDITAL Nº 31 IFRS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com base nas orientações contidas no Manual Operativo do Programa, disponível no endereço eletrônico <http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/2782014-MANUAL-OPERATIVO-PARFOR.pdf>, torna público o Edital IFRS nº 31/2017.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR IFRS – *Campus* Porto Alegre, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.

1.2 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3 O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia - *Campus* Porto Alegre.

1.4 As publicações deste edital estarão disponíveis em www.poa.ifrs.edu.br.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:

Componente Curricular	Vagas	Formação Exigida
Ação Educativa em Espaços Não Escolares	01	Licenciatura em qualquer área e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação
Gestão Educacional I	01	Licenciatura em qualquer área e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação
Educação e Cultura	01	Licenciatura em qualquer área e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação ou Ciências Humanas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

Organização e Funcionamento da Educação Escolar Brasileira I	01	Licenciatura em qualquer área e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação
Seminário Integrador I	01	Licenciatura em qualquer área e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação ou Ciências Humanas
Educação Popular	01	Licenciatura em qualquer área e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação
Dinâmica de Grupo	01	Licenciatura em qualquer área e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação ou Ciências Humanas
Estágio Supervisionado em Espaços Não Escolares	01	Licenciatura em qualquer área e Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação
Trabalho de Conclusão do Curso I	01	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado e/ou Doutorado em qualquer área

2.2 Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

3 DO CRONOGRAMA

Nº	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	24/04/2017
2	Período de inscrições	02/05/2017 a 05/05/2017
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	08/05/2017
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	09/05/2017
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	10/05/2017
6	Seleção	12/05/2017
7	Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes	12/05/2017
8	Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes	15/05/2017
9	Publicação da listagem final de	16/05/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

	classificados e suplentes	
--	---------------------------	--

3.1 Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página www.poa.ifrs.edu.br.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail parfor.poa@ifrs.edu.br os documentos indicados no item 6 deste Edital.

4.1.1 Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em um único arquivo, em formato PDF.

4.1.2 Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, em formato PDF, especificando que se trata de complementação.

4.1.3 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 4.1.1

4.2 Horário das inscrições: das 00h do dia 02/05/2017 às 23h59min do dia 05/05/2017.

4.3 A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

4.4 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

5 REQUISITOS

5.1 Poderão participar da Seleção:

a) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício na Instituição, lotado no *campus* de oferta do Curso;

b) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício em outros *campi* da Instituição;

c) Professor do quadro permanente do IFRS, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), e não esteja afastado de suas atividades docentes;

d) Professor efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em exercício;

e) Professor aposentado do IFRS;

f) Professor do quadro provisório do IFRS;

g) Servidor técnico-administrativo efetivo do IFRS, lotado no *campus* de oferta do Curso;

h) Servidor técnico-administrativo efetivo do IFRS, em efetivo exercício em outros *campi* da Instituição;

i) Servidor técnico-administrativo efetivo do IFRS, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), e não esteja afastado de suas atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

5.2 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 5.1 do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação;
- b) Cópia do diploma de graduação;
- c) Cópia do(s) Certificado(s) ou Diploma(s) ou documento(s) congênere(s) que comprove(m) a(s) titulação(ões) do candidato (mestrado e/ou doutorado);
- d) Currículo Lattes, atualizado até três (3) meses, no máximo, antes do início do período de inscrição e com documentação comprobatória, dos últimos 5 anos, dos itens referidos no Anexo II;
- e) Documento emitido pela IES indicando que o servidor não está afastado de suas atividades para cursar pós-graduação *stricto sensu*, apenas para os candidatos referentes aos subitens 5.1 (c) ou 5.1 (i);
- f) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.

7 DO DEFERIMENTO

7.1 Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo a pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.

8.2 No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

8.3 O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.

9 DAS BOLSAS

9.1 Professor Formador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.2 Professor Formador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de doutorado em pós-graduação *stricto sensu*;
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.3 Professor Orientador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.4 Professor Orientador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de doutorado de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.5 Supervisor de Estágio I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.6 Supervisor de Estágio II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de doutorado em pós-graduação *stricto sensu*;
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.7 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

9.8. A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

10.1 Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pelo IFRS e/ou pela CAPES relativos ao PARFOR.

10.2 Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas no Componente Curricular, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

10.3 Ministrará as aulas conforme carga horária do Componente Curricular e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso. Deve ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos sábados, férias e/ou recessos escolares durante sua vinculação ao programa.

10.4 Desenvolver as atividades do Componente Curricular, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político-Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR.

10.5 Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final do Componente Curricular ofertado ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes, do desenvolvimento da disciplina e o Diário de Classe devidamente preenchido.

10.6 Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR.

10.7 Auxiliar o Coordenador Institucional e o de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, relatório de desempenho dos alunos, bem como relatório das atividades realizadas no semestre.

Bento Gonçalves (RS), 24 de abril de 2017.

Oswaldo Casares Pinto(*)
Reitor do IFRS
Decreto Presidencial de 15/02/2016
Publicado no DOU de 16/02/2016

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete do Reitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

ANEXO I

Nome completo do(a) candidato(a):
Data de nascimento:
Componente curricular a que se candidata (escolher apenas um):
Matrícula (SIAPE) do candidato(a), quando houver:
Endereço Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
Fone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail:
CPFº: _____
RG: _____ Órgão de Expedição: _____ Data de Expedição: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: parfor.poa@ifrs.edu.br

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

	Documentação Comprobatória Currículo Lattes (Indicar a página do arquivo único)	Pontos
Docente efetivo do IFRS, lotado no <i>campus</i> de oferta do Curso.	Página XX	5
Docente efetivo de outros <i>campi</i> do IFRS.	Página XX	4
Docente efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Página XX	3
Servidor técnico-administrativo do IFRS.	Página XX	3
Doutorado na área exigida.	Página XX	4
Mestrado na área exigida.	Página XX	3
Publicação de artigos, capítulos de livros e livros nos últimos 5 anos com ISSN ou ISBN.	Página XX	0,5 cada
Publicação de trabalhos completos em anais nos últimos 5 anos.	Página XX	0,3 cada
Experiência no Magistério Superior nos últimos 5 anos.	Página XX	0,2 por semestre
Experiência de Gestão no IFRS nos últimos 5 anos.	Página XX	0,2 por semestre